

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 277/77 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

DARIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil cruzeiros), para fazer face às despesas de amortização e juros da Operação de Crédito por antecipação da Receita, contraída com a Banco do Estado do Espírito Santo S/A, Agência de São Gabriel da Palha.

Artº 2º - Os recursos necessários correrão à conta de dita Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 274/77 de 03 de agosto de 1977.

Artº 3º - O Crédito Especial de que trata esta Lei, terá as seguintes aplicações:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DÍVIDA INTERNA

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3240.00 - JUROS

3241.00 - Juros da Dívida Pública

01 - Fundada Interna

Cr\$ 39.000,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4310.00 - AMORTIZAÇÃO

4311.00 - Amortização da Dívida Pública

01 - Fundada Interna

Cr\$ 480.000,00

TOTAL

Cr\$ 519.000,00

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra da São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fitogeográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de  
setembro de 1977.

DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data su  
pra.

ODETE MARIA MASSUCATTI

Director da Divisão de Administração